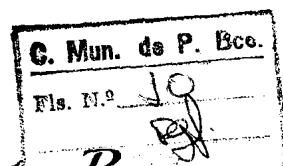




Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

PROJETO DE LEI Nº 162/97

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 139/97

RECEBIDA EM: 16 de dezembro de 1997

Nº DO PROJETO: 162/97

SÚMULA: Autoriza o Executivo abrir crédito suplementar ao orçamento vigente da Fundação de Saúde de Pato Branco, no valor de R\$ 308.500,00

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 18 de dezembro de 1997

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 18 de dezembro de 1997 - aprovado por unanimidade de votos

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 19 de dezembro de 1997 - aprovado por unanimidade de votos

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 22 de dezembro de 1997

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 1047/97

LEI Nº: **1697**

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 1706 do dia 31 de dezembro de 1997

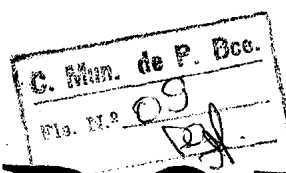
DIÁRIO DO POVO

Pato Branco

Ano XI

Edição 1706

Quarta-feira, 31 de dezembro de 1997



LEI Nº 1.697

Data: 23 de dezembro de 1997.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito suplementar

ao orçamento vigente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PATO BRANCO**, no valor de R\$ 308.500,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito suplementar ao orçamento vigente da Fundação de Saúde de Pato Branco, no valor de R\$ 308.500,00, para reforço das dotações a seguir discriminadas:

01.00	DIRETORIA GERAL
01.01	ASSESSORIA SUPERIOR
0101.13070212.01	Manutenção da Diretoria Geral
3.1.1.3	Obrigações Patronais R\$ 600,00
02.00	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
02.01	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0201.13070212.02	Manutenção dos Serviços Administração Geral
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 6.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais R\$ 1.000,00
02.02	DIVISÃO DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GERAIS
0202.13070212.03	Manutenção do Exped. Serviços Gerais
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 14.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais R\$ 2.000,00
02.04	DIVISÃO DE MATERIAIS
0204.13070212.06	Serviços de Administração de Material
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 2.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais R\$ 700,00

03.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
03.01	ADMINISTRAÇÃO
0301.13750212.08	Serviços de Administração Geral
3.1.1.3	Obrigações Patronais R\$ 700,00
03.02	ASSESSORIA PLANEJAMENTO E CONTROLE
0302.13754282.09	Coorden. De Planejamento e Controle
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 3.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais R\$ 500,00
03.03	DIVISÃO TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA
0303.13754282.10	Manutenção Assistência Médica e Odontológica
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 233.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais R\$ 20.000,00
03.04	DIVISÃO DE APOIO, DIAG. E TERAPIA
0304.13754282.12	Manutenção do Serviço Apoio Médico
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 25.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 308.500,00	
REDUÇÃO	
01.00	DIRETORIA GERAL
01.01	ASSESSORIA SUPERIOR
0101.13070212.01	Manutenção da Diretoria Geral
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 9.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo R\$ 9.900,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00
02.00	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
02.01	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0201.13070212.02	Manutenção dos Serviços Adm. Geral
3.1.2.0	Material de Consumo R\$ 15.000,00
0201.13070241.01	Aquisição Equipamentos de Informática
4.1.2.0	Equip. e Material Permanente R\$ 12.600,00
02.02	DIVISÃO DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GERAIS
0202.13070212.03	Manutenção do Exped. Serv. Gerais
3.1.2.0	Material de Consumo R\$ 36.000,00
02.04	DIVISÃO DE MATERIAIS
0204.13070212.06	Serviços de Administração de Material
3.1.2.0	Material de Consumo R\$ 16.000,00
03.03	DIVISÃO TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA
0303.13754282.10	Manutenção Assist. Médica e Odontológica
3.1.1.1.03	Outras Despesas Variáveis R\$ 70.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo R\$ 65.000,00
03.04	DIVISÃO DE APOIO, DIAG. E TERAPIA
0304.13754282.12	Manutenção do Serviço Apoio Médico
3.1.1.1.03	Outras Despesas Variáveis R\$ 20.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo R\$ 40.000,00
4.1.2.0	Equip. e Material Permanente R\$ 10.000,00
TOTAL REDUÇÃO R\$ 308.500,00	

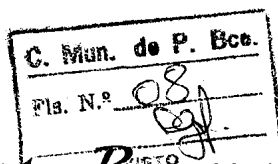
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 23 de dezembro de 1997.

Alceni Guerra
Prefeito Municipal



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

PROJETO DE LEI Nº 162/97

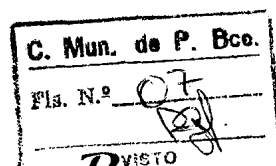
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito suplementar ao orçamento vigente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PATO BRANCO**, no valor de R\$ 308.500,00 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito suplementar ao orçamento vigente da Fundação de Saúde de Pato Branco, no valor de R\$ 308.500,00, para reforço das dotações a seguir discriminadas:

01.00	DIRETORIA GERAL	
01.01	ASSESSORIA SUPERIOR	
0101.13070212.01	Manutenção da Diretoria Geral	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$ 600,00
02.00	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
02.01	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0201.13070212.02	Manutenção dos Serviços Administração Geral	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 6.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
02.02	DIVISÃO DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GERAIS	
0202.13070212.03	Manutenção do Exped. Serviços Gerais	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 14.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
02.04	DIVISÃO DE MATERIAIS	
0204.13070212.06	Serviços de Administração de Material	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 2.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$ 700,00
03.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
03.01	ADMINISTRAÇÃO	
0301.13750212.08	Serviços de Administração Geral	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$ 700,00
03.02	ASSESSORIA PLANEJAMENTO E CONTROLE	
0302.13754282.09	Coorden. De Planejamento e Controle	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 3.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$ 500,00
03.03	DIVISÃO TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA	
0303.13754282.10	Manutenção Assistência Médica e Odontológica	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 233.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

03.04	DIVISÃO DE APOIO, DIAG. E TERAPIA	
0304.13754282.12	Manutenção do Serviço Apoio Médico	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 25.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 308.500,00

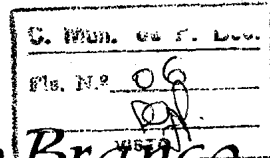
REDUÇÃO

01.00	DIRETORIA GERAL	
01.01	ASSESSORIA SUPERIOR	
0101.13070212.01	Manutenção da Diretoria Geral	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 9.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 9.900,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
02.00	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
02.01	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0201.13070212.02	Manutenção dos Serviços Adm. Geral	
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
0201.13070241.01	Aquisição Equipamentos de Informática	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.600,00
02.02	DIVISÃO DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS GERAIS	
0202.13070212.03	Manutenção do Exped. Serv. Gerais	
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 36.000,00
02.04	DIVISÃO DE MATERIAIS	
0204.13070212.06	Serviços de Administração de Material	
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 16.000,00
03.03	DIVISÃO TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA	
0303.13754282.10	Manutenção Assist. Médica e Odontológica	
3.1.1.1.03	Outras Despesas Variáveis	R\$ 70.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 65.000,00
03.04	DIVISÃO DE APOIO, DIAG. E TERAPIA	
0304.13754282.12	Manutenção do Serviço Apoio Médico	
3.1.1.1.03	Outras Despesas Variáveis	R\$ 20.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
TOTAL REDUÇÃO		R\$ 308.500,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Pato Branco



COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 162/97

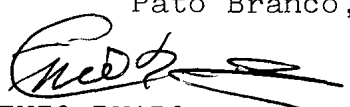
O Executivo Municipal pretende através do Projeto de Lei em epígrafe, autorização para abrir crédito suplementar ao orçamento vigente da Fundação de Saúde de Pato Branco no valor de R\$ 308.500,00.

Analizando a matéria em questão, constatamos que a mesma destina-se ao suporte de dotações cujos recursos existentes não permitem o pagamento de obrigações com Vencimentos e Vantagens fixas e Obrigações Patronais, E também constatamos que os recursos para a cobertura da citada suplementação se dará pela anulação parcial de dotações Orçamentárias consignadas naquele orçamento, estando em conformidade com a Lei nº 4320/64 e dentro dos parâmetros contábeis.

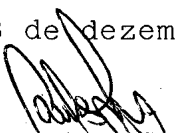
Diante do acima exposto e do fato de que o Executivo tem inúmeros compromissos a serem honrados nos próximos dias, como folha de pagamento de pessoal e 13º salário, concluímos por fornecer parecer FAVORÁVEL a matéria.

É o parecer S.M.J.

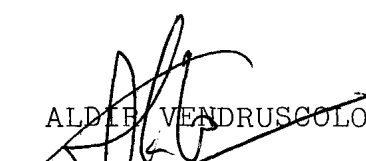
Pato Branco, 18 de dezembro de 1997.


ENIO RUARO

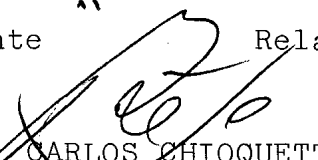
Presidente


CARLOS R.G. LINS

Relator


ALDIR VENDRUSCOLO

Membro


ROBERTO CARLOS CHIOQUETTA

Membro


AGOSTINHO ROSSI

Membro


SUELI T.P. OSTAPIV

Membro


VILSON DALA COSTA

Membro


AFONSO F. ALMEIDA

Membro



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

ASSESSORIA CONTÁBIL

P A R E C E R

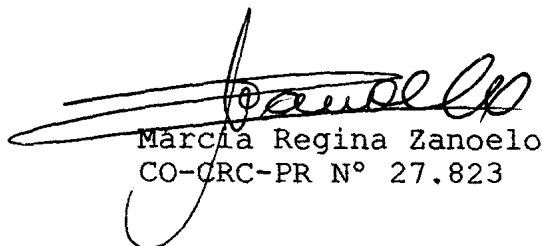
Busca o Executivo Municipal apoio do douto Plenário desta Casa de Leis para aprovar Projeto de Lei nº 162/97, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente da Fundação de Saúde de Pato Branco no valor total de R\$ 308.500,00 (trezentos e oito mil e quinhentos reais).

Analisando a matéria de abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Fundação de Saúde de Pato Branco, para reforço de dotações consignadas, verificamos ainda que os recursos para a cobertura de tal suplementação se dará pela anulação parcial de dotações Orçamentárias consignadas naquele orçamento, estando em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e dentro dos parâmetros contábeis pertinentes a matéria.

Somos de parecer favorável a tramitação normal da referida matéria.

É o parecer S.M.J.

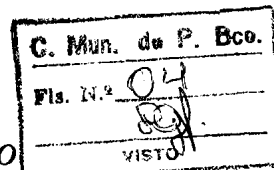
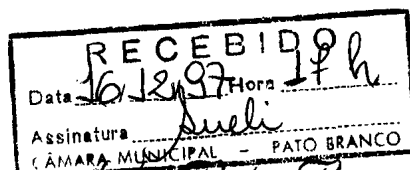
Pato Branco, 18 de Dezembro de 1997.


Marcia Regina Zanoelo
CO-CRC-PR Nº 27.823



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 139/97

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para alterar o Orçamento vigente da Fundação de Saúde de Pato Branco, para abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 308.500,00 (trezentos e oito mil e quinhentos reais), destinado ao suporte de dotações cujos recursos existentes não permitem o pagamento de obrigações com Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais.

E diante do fato de que esta Municipalidade tem inúmeros compromissos a serem honrados já no decorrer dos próximos dias, a exemplo da folha de pagamento de pessoal, inclusive do 13º salário, há necessidade de que as alterações propostas sejam concretizadas, contamos com a compreensão dos nobres edis, e encarecemos que seja dado caráter de **urgência** à tramitação do Projeto de Lei, pelo que convocamos extraordinariamente esta Casa de Leis para que realize tantas sessões quantas se fizerem necessárias para o referendo solicitado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 15 de dezembro de 1997.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Bco.
Fls. 03
1997

PROJETO DE LEI Nº. 162/97

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito suplementar ao orçamento vigente da **Fundação de Saúde de Pato Branco**, no valor de R\$ 308.500,00 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito suplementar ao orçamento vigente da Fundação de Saúde de Pato Branco, no valor de R\$ 308.500,00, para reforço das dotações a seguir discriminadas:

01.00 - DIRETORIA GERAL

01.01 - ASSESSORIA SUPERIOR

0101.13070212.01 - Manutenção da Diretoria Geral

3.1.1.3 - Obrigações Patronais 600,00 /

02.00 - DEPARTAMENTO ADMINIST. E FINANC.

02.01 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0201.13070212.02 - Manutenção dos Serv. Adm. Geral

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 6.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais 1.000,00 /

02.02 - DIVISÃO DE EXPEDIENTE E SERV. GERAIS

0202.13070212.03 - Manutenção do Exped. Serv. Gerais

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 14.000,00 /

3.1.1.3 - Obrigações Patronais 2.000,00 /

02.04 - DIVISÃO DE MATERIAIS

0204.13070212.06 - Serviços de Administ. de Material

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 2.000,00 /

3.1.1.3 - Obrigações Patronais 700,00

03.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

03.01 - ADMINISTRAÇÃO

0301.13750212.08 - Serviços de Administração Geral

3.1.1.3 - Obrigações Patronais 700,00 /

03.02 - ASSESSORIA E PLANEJ. E CONTROLE

0302.13754282.09 - Coordenação de Planejamento e Controle

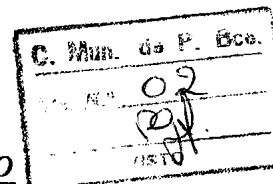
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 3.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais 500,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



03.03 - DIVISÃO TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA	
0303.13754282.10 - Manut. Assist. Médica e Odontol.	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	233.000,00 ✓
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	20.000,00 ✓
03.04 - DIVISÃO DE APOIO, DIAG. E TERAPIA	
0304.13754282.12 - Manutenção do Serv. Apoio Méd.	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	25.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	308.500,00
REDUÇÃO	
01.00 - DIRETORIA GERAL	
01.01 - ASSESSORIA SUPERIOR	
0101.13070212.01 - Manutenção da Diretoria Geral	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	9.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	9.900,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	5.000,00
02.00 - DEPARTAMENTO ADMINIST. E FINANC.	
02.01 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0201.13070212.02 - Manutenção dos Serv. Adm. Geral	
3.1.2.0 Material de Consumo	15.000,00
0201.13070241.01 - Aquis. Equipamentos de Informática	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	12.600,00
02.02 - DIVISÃO DE EXPEDIENTE E SERV. GERAIS	
0202.13070212.03 - Manutenção do Exped. Serv. Gerais	
3.1.2.0 - Material de Consumo	36.000,00
02.04 - DIVISÃO DE MATERIAIS	
0204.13070212.06 - Serviços de Administ. de Material	
3.1.2.0 - Material de Consumo	16.000,00
03.03 - DIVISÃO TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA	
0303.13754282.10 - Manut. Assist. Médica e Odontol.	
3.1.1.1.03 - Outras Despesas Variáveis	70.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	65.000,00
03.04 - DIVISÃO DE APOIO, DIAG. E TERAPIA	
0304.13754282.12 - Manutenção do Serv. Apoio Méd.	
3.1.1.1.03 - Outras Despesas Variáveis	20.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	40.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL REDUÇÃO	308.500,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º <i>21</i>
<i>[Signature]</i>
VISTO

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 15 de dezembro de 1.997.

[Signature]
Alceni Guerra
Prefeito Municipal